PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Ofício n.º PMC/SEGOV/GAB/140/2026.

Congonhas, 20 de maio de 2026.

Exm. Sr.

Averaldo Pereira da Silva,

Presidente de Mesa Diretora da Câmara Municipal de Congonhas.

ASSUNTO: Resposta a Requerimento

Câmara Municipal de Congonhas

PROTOCOLO GERAL 1019/2026
Data: 20/05/2026 - Horário: 13:00
Legislativo

Prezado Senhor,

Em atenção ao Requerimento 83/2026, encaminhado por meio do Ofício 36/2026/Secretaria, encaminhamos a V.Exa. a Comunicação Interna abaixo relacionada, juntamente com os anexos, na qual a devida secretaria presta os esclarecimentos necessários em relação ao requerimento:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais pares nossos votos de elevada estima e consideração.

ROSANE MOREIRA DA CRUZ

Secretária Adjunta de Governo

Assinado digitalmente por ROSANE MOREIRA DA CRUZ. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código Y7G-69E-9MV-VGX.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 20/05/2026 às 10:56:02

Assinantes

✓ ROSANE MOREIRA DA CRUZ

Assinou em 20/05/2026 às 10:56:02 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.323.296-**

Eu, ROSANE MOREIRA DA CRUZ, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Y7G 69E 9MV VGX

Congonhas
MINAS GERAIS

RESPOSTA AO REQUERIMENTO CMC/Nº83/2026 - VEREADOR RODRIGO SILVA MENDES

Em resposta aos questionamentos no requerimento CMC/Nº83/2026 acerca da implementação da entrega domiciliar de medicamentos no Município de Congonhas, prestamos os seguintes esclarecimentos:

1. O Regulamento Municipal para a implantação do recebimento domiciliar de medicamentos foi enviado à Vigilância Sanitária no dia 12/01/2026 e depois foi despachada para a SEGOV no 06/02/2026. Sendo que desde o dia 23/02/2026 o Processo 0011101/2025 estava na Projur para parecer jurídico e posterior encaminhamento para SEGOV.
2. Informamos que não há ausência de interesse por parte do Governo Municipal. O regulamento foi criado justamente para atender à demanda da população, encontrando-se em fase de tramitação administrativa para aprovação e homologação.
3. A implementação da política pública ficará sob responsabilidade da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, com apoio da Gerência da Farmácia Central.
4. Sim. Todo o processo administrativo e o fluxo de trabalho encontram-se estabelecidos no regulamento criado pela Diretoria de Atenção Primária à Saúde.
5. Como o regulamento ainda não foi homologado, atualmente não há munícipes cadastrados ou atendidos pelo programa.
6. Os critérios encontram-se definidos no regulamento elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Segundo a Lei nº 4.330/2025, embasada na Constituição Federal e na Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, considera-se pessoa com mobilidade reduzida aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora ou percepção.

Serão considerados elegíveis para o serviço de entrega domiciliar os pacientes que se enquadrem em uma das seguintes condições, após avaliação e validação:

I – Condições permanentes: casos de paraplegia, amputações que limitem a deambulação, doenças degenerativas, como Alzheimer e Parkinson, entre outras;

II – Condições temporárias: situações de fraturas, pós-operatório ou demais condições que limitem a deambulação, mediante apresentação de laudo médico contendo previsão do período de limitação.

Critérios de Elegibilidade

Para ter direito ao serviço, o usuário deverá:

Assinado digitalmente por JULIA ISABELA DE SOUZA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código GZ7-8M0-MYE-17Y.

- Estar cadastrado no Sistema de Informação da Atenção Básica (SISAB/e-SUS AB) na unidade de referência e receber visita domiciliar pelo ACS;
- Não possuir cuidador ou familiar com condições de realizar a retirada do medicamento, salvo situações justificadas e validadas pela equipe de saúde, mediante análise conjunta com a Assistência Social da unidade e apresentação de relatório;
- Residir no território de abrangência da UBS, mediante apresentação de comprovante de residência atualizado, emitido há no máximo 06 meses;
- Apresentar atestado ou laudo médico que comprove a condição de mobilidade reduzida, temporária ou permanente, emitido por médico da Atenção Primária à Saúde e/ou médico especialista do SUS vinculado ao Município;
- O paciente ou responsável legal deverá concordar e assinar o Termo de Adesão ao Programa para recebimento do medicamento.

7. Conforme já informado, o regulamento encontra-se em fase de avaliação, aprovação e homologação pela Prefeitura de Congonhas.
8. O serviço ainda não se encontra em funcionamento em razão de o regulamento estar em fase de avaliação, aprovação e homologação pela Prefeitura de Congonhas.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por JULIA ISABELA DE SOUZA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código GZ7-8M0-MYE-17Y.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 20/05/2026 às 07:49:45

Assinantes

✓ JULIA ISABELA DE SOUZA

Assinou em 20/05/2026 às 07:49:45 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.176.006-**

Eu, JULIA ISABELA DE SOUZA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

GZ7 8M0 MYE 17Y